****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 221, Ano 61 Sábado.**

**26 de Novembro de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.**

**PORTARIA 434, DE 25 DE NOVEMBRO DE**

**2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar para compor o Conselho Municipal de Ciência,

Tecnologia e Inovação – CMCT&I, nos termos do artigo 3º e §

1º do artigo 4º da Lei 15.247, de 26 de julho de 2010, para o

biênio de 2016/2018, os seguintes membros:

Gabinete do Prefeito

Titular: RICARDO CARLOS GASPAR

Suplente: ODAIR HENRIQUE NETO

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

- SDTE

Titular: ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Suplente: ALESSANDRA SANTOS ROSA

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: VITOR CIPRIANO DE FAZIO

Suplente: LEANDRO MONTEIRO DAL BÓ

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Titular: DIRCE CRUZ MARQUES

Suplente: ELIANA BATTAGGIA GUTIERREZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras -

SIURB

Titular: AFONSO LUIS CORREA DE VIRGILIIS

Suplente: DIRCE CARREGÃ BALZAN

Secretaria Municipal de Transportes - SMT

Titular: JOÃO CARLOS FAGUNDES

Suplente: RENATO HIDEO HORI

Secretaria Municipal de Serviços - SES

Titular: JOÃO FRANCISCO CASSINO

Suplente: VIVIANE FERREIRA DA CRUZ

Comissão de Educação, Cultura e Esportes da CMSP

Titular: Vereador JEAN MADEIRA

Suplente: LEANDRO DOS SANTOS SUZART

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,

Turismo, Lazer e Gastronomia da CMSP

Titular: Vereador JOSÉ POLICE NETO

Suplente: Vereador SENIVAL MOURA

Comissão de Administração Pública da CMSP

Titular: Vereador MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Suplente: a ser indicado

Universidade de São Paulo – USP

Titular: ANTONIO MAURO SARAIVA

Suplente: ROSELI DE DEUS LOPES

Agência USP de Inovação

Titular: VANDERLEI SALVADOR BAGNATO

Suplente: LUCIANE MENEGUIN ORTEGA

Fundação Getúlio Vargas – FGV

Titular: JOSÉ BENTO DO AMARL JUNIOR

Suplente: ALEXIS GALIAS DE SOUZA VARGAS

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Titular: SYLVIO ARAUJO GOMIDE

Suplente: PAULO HENRIQUE RANGEL TEIXEIRA

Instituto Butantan

Titular: ANA MARISA CHUDZINSKI TAVASSI

Suplente: ANA OLÍVIA DE SOUZA

Instituto Florestal

Titular: ELAINE APARECIDA RODRIGUES

Suplente: LENI MEIRE PEREIRA RIBEIRO LIMA

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

– IPT

Titular: FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF

Suplente: ROS MARI ZENHA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

– FAPESP

Titular: CARLOS AMÉRICO PACHECO

Suplente: REGINALDO MUCCILLO

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP

Titular: ANTONIO OCTAVIANO

Suplente: ALLEN HABERT

Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia

de São Paulo – SinTPq

Titular: OSWALDO SANCHES JÚNIOR

Suplente: GERALDO ANTUNES PEREIRA

Associação dos Pesquisadores Científicos do Estado de São

Paulo – APqC

Titular: ANA VICTÓRIA MONTEIRO Suplente: NANCY

OGUIURA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

de São Paulo – CREA

Titular: TADEU GOMES ESTEVES DA CUNHA

Suplente: PAULO EDUARDO DE QUEIRÓS MATTOSO BARRETO

II – Caberá a presidência do referido Conselho ao representante

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as Portarias 268-PREF, de 24 de junho

de 2015, 310-PREF, de 14 de julho de 2015 e 296-PREF, de 05

de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de

novembro de 2016, 463° da fundação.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016, DE 24 DE NOVEMBRO**

**DE 2016**

**Institui metodologia de monitoramento do 1º Plano**

**Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade**

**de São Paulo**

A CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL-CAISAN, através do seu Presidente no

exercício da competência que foi conferida por Lei, especialmente

o Decreto nº 55.868, de 23 de janeiro de 2015 e Decreto

nº 57.007, de 20 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a atribuição dada ao Comitê Técnico pelo

inciso II, art.3º da Resolução nº 001, de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir metodologia de monitoramento e avaliação

para a implementação dos objetivos e metas do 1º Plano

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN da

cidade de São Paulo.

Art. 2º. O levantamento de informações e monitoramento

do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- PLAMSAN

deverá ser realizado semestralmente (6 meses) e far-se-á

da seguinte forma:

a) A Secretaria Executiva da CAISAN-Municipal deve montar

e encaminhar para cada Secretaria expediente e/ou e-mail,

em forma de tabela para preenchimento, contendo os indicadores

e informações a serem levantados, além do prazo.

b) As Secretarias deverão por meio de seus representantes

na Câmara, acionar internamente os setores responsáveis por

cada ação, solicitando as informações dentro do prazo estabelecido

pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único - Concluído o referido levantamento, a

Secretaria Executiva deverá apresentar ao Conselho Municipal

de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo

para acompanhamento e fiscalização de acordo com suas

competências previstas no art. 2º, do Decreto nº 55.867, de 23

de janeiro de 2015.

Art.3º. A CAISAN-Municipal deverá debater, elaborar e

estabelecer:

I – Um Sistema Integrado de informação no qual as Secretarias

da CAISAN-Municipal tenham acesso e possam efetivar o

preenchimento das informações referentes ao Monitoramento.

§ 1º. O referido Sistema Integrado deverá gerar planilha

gerencial, gráficos que demonstrem de forma mais visual e

didática o andamento do cumprimento das metas.

§ 2º. Após 02 (dois) anos, de efetiva implementação do

PLAMSAN 2016-2020, a Secretaria Executiva deverá analisar

de forma detalhada as informações prestadas pelas Secretarias

e elaborar um relatório contendo os avanços e demais considerações

verificadas.

§ 3º. Os Relatórios devem ser amplamente divulgados.

Art.4º. A Secretaria Executiva da CAISAN-Municipal, por

meio de parceria com institutos de pesquisa deve realizar

estudos temáticos analisando os indicadores consolidados

existentes na temática de Segurança Alimentar e Nutricional,

caracterizando-se como um Observatório de Segurança Alimentar

e Nutricional do Município.

Art.5º. A CAISAN-Municipal deverá identificar a necessidade

de novos indicadores e demandar sua construção para o

efetivo monitoramento do PLAMSAN.

Art.6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.248.357-9**

SDTE e Subprefeitura de Vila Prudente – Prorrogação do

Termo de Cooperação – CATE. I - No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente processo administrativo, especialmente a

manifestação da Coordenadoria do Trabalho, do despacho do Sr.

Subprefeito de Vila Prudente publicado no DOC em 26/10/2016,

pag.15, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o

qual acolho, com fundamento no artigos 2º, da Lei Municipal

13.164/2001, e artigo 2º, inciso XIV do Decreto Municipal

50.995/2009, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação,

sem contrapartida financeira, entre a Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Subprefeitura

de Vila Prudente, objetivando a permanência da unidade

do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATe, no

espaço físico na praça de atendimento daquela Subprefeitura,

correspondente a área de 8,78m², pelo período de 12 (doze)

meses, a contar da data de 01/12/2016.

**2015-0.127.072-5**

SDTE, AFDDFP e IMAGEM DA VIDA – prorrogação do Termo

de Cooperação. I - No exercício da competência que me foi

conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho e da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o

qual ora acolho, com fundamento nos artigos 2º, inciso IV e

5º, inciso II da Lei Municipal nº 13.164/2001 e da Cláusula

Oitava do ajuste inicial, AUTORIZO a prorrogação do prazo de

vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir

de 27/11/2016, do Termo de Cooperação, firmado entre esta

Secretaria e as entidades: Associação Franciscana de Defesa de

Direitos e Formação Popular – AFDDFP, inscrita no CNPJ sob o

nº 11.140.583/0001-72 e Imagem da Vida, inscrita no CNPJ sob

o nº 07.245.272/0001-09, sem contrapartida financeira entre as

parceiras, para continuidade do “PROJETO BOLSA CURSINHO”,

que tem como objeto a capacitação de 300 (trezentos) jovens

selecionados no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, com auxílio

pecuniário a cada beneficiário, perfazendo o valor global

estimado de R$ 1.789.722,00 (hum milhão, setecentos e oitenta

e nove mil setecentos e vinte e dois reais). II – Outrossim,

AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e

de Empenho, que onerará a dotação orçamentária 30.10.12.36

6.3019.8.083.3.3.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade

financeira do presente exercício financeiro, observadas as formalidades

legais, as cautelas de estilo e as disposições contidas

nas Leis Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA**

**2015-0.143.006-4**

SDTE e SMS – Termo de Cooperação. I - No exercício da

competência que me foi conferida pela Portaria nº 337/2015/

PREF-GAB., à vista dos elementos de convicção contidos no

presente, especialmente a manifestação das parceiras, da Supervisão

Geral de Qualificação, da Coordenadoria do Trabalho,

da Supervisão Geral de Administração e Finanças, do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, com fundamento

na Lei Municipal n.º 13.178/01, com nova redação dada pela

Lei 13.689/2003 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º

44.484/04 com nova redação pelo Decreto n.º 44.661/2004,

AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação entre esta

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Secretaria Municipal da Saúde, sem contrapartida

financeira entre as parceiras, para o desenvolvimento do

Projeto Jovem SUS, com prazo de vigência até 31 de dezembro

de 2016, contados da data da assinatura. O programa se iniciará

com 800 (oitocentos) beneficiários, podendo ser estendido o

número de participantes, sendo que, estima-se para o exercício

de 2016, a participação de 1804 (um mil e oitocentos e quatro)

beneficiários. O Projeto será realizado no âmbito do Programa

Operação Trabalho, sendo que o auxílio pecuniário mensal, perfaz

o valor estimado de R$ 661.920,00 (seiscentos e sessenta e

um mil, novecentos e vinte reais) totalizando o valor estimado

de R$ 23.012.310,72 (vinte e três milhões, doze mil e trezentos

e dez reais e setenta e dois centavos), mediante disponibilidade

financeira. II – Desta forma, AUTORIZO a emissão, da respectiva

Nota de Empenho, que onerará as dotações orçamentárias: 84

.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.48.00.00 e 30.10.11.33.3019.808

8.33.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade financeira do

exercício de 2015, e em obediência ao princípio da anualidade

a dotação própria no próximo exercício financeiro, observadas

as formalidades legais, as cautelas de estilo e as disposições

contidas nas Leis Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**2016-0.243.738-2**

SDTE e SEME – Termo de Cooperação – Projeto Capacitação

em Jardinagem - CEN – Guarapiranga. I - No exercício da

competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da parceira, da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão Geral de Administração e

Finanças, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual

acolho, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.178/01, com

nova redação dada pela Lei 13.689/2003 e regulamentado pelo

Decreto Municipal n.º 44.484/04 com nova redação pelo Decreto

n.º 44.661/2004, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação

entre esta Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a Secretaria Municipal de Esportes,

Lazer e Recreação, sem contrapartida financeira entre as

parceiras, para a execução do “Projeto Capacitação em Jardinagem

– CEN Guarapiranga”, com prazo de vigência pelo período

de 12(doze) meses, contados da data da assinatura. O projeto

se iniciará com até 20(vinte) beneficiários, e será realizado no

âmbito do Programa Operação Trabalho, sendo que o auxílio

pecuniário mensal, para o exercício de 2016, perfaz o valor

estimado de R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta

reais) totalizando o valor global estimado de R$ 240.240,00

(duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais). II – Desta

forma AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho,

que onerará a dotação orçamentária de nº 30.10.11.333.3019

.8.088.33.90.48.00.00, de acordo com a disponibilidade financeira

do exercício de 2016, e em obediência ao princípio da

anualidade a dotação própria no próximo exercício financeiro,

observadas as formalidades legais, as cautelas de estilo e as

disposições contidas nas Leis Complementares n.º 101/00 e

131/2009-LRF. III - Em atendimento ao Decreto Municipal de nº

54.873/2014, designo o servidor Rodrigo Ramos Pinto Medeiro

RF nº 803.781-7, como gestor; Ricardo Cazzuni Szajubok RF nº

837.987-4, gestor substituto; e para atuar como fiscal, Edilene

Magalhaes da Silva RF nº 779.364-2 e Karina Yumi Guimarães

Miyamoto RF nº 778.530-5, como fiscal substituta.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-214**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.250.133-1 ANDRE COSTA DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.250.138-2 SERGIO DA SILVA MORAIS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.251.071-3 M & P CARRERA - FEIRANTES DE**

**FRUTAS LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.251.079-9 EAC - FEIRANTE LTDA- ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.251.080-2 EAC - FEIRANTE LTDA- ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.251.084-5 EAC - FEIRANTE LTDA- ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.251.087-0 EAC - FEIRANTE LTDA- ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.251.092-6 M & P CARRERA - FEIRANTES DE**

**FRUTAS LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.251.096-9 M & P CARRERA - FEIRANTES DE**

**FRUTAS LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.253.217-2 FERNANDO TSUGUIMORI ASATO**

**- ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.253.257-1 ANDERSON YWAMOTO PETINATTE**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.254.209-7 DAQUIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.255.377-3 REGINALDO COSTA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.255.428-1 FABIO DA SILVA GALVES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.255.453-2 MARCELINA SILVA DE QUEIROZ**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**Servidor, Pág.35**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 107/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de

suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exa-

rado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 030/

SDTE/2016, expede a presente portaria, designando a Sra. **FABIANA**

**BORGES LEOCÁDIO RODRIGUES, R.F. 707.248.1/6**,

Assessor Técnico – DAS12, comissionada, para exercer o cargo

de Chefe de Assessoria Técnica – DAS14, de livre provimento

em comissão pelo Prefeito, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

em substituição a Sra. **MARINA ALVANESE DA SILVA,**

**R.F.: 737.717.7/1**, Chefe de Assessoria Técnica – DAS14,

efetiva, durante o impedimento legal por Férias **no período de**

**16/11/2016 a 30/11/2016**.

**PORTARIA N° 109/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho

exarado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº

031/SDTE/2016, expede a presente portaria, designando o Sr.

**CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, R.F. 528.824.0/1**, Assistente

de Gestão de Políticas Públicas – M04, admitido, para exercer

o cargo de Diretor de Divisão – DAS11, de Livre provimento

em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira

Administrativa preferencialmente portadores de nível Universitário

ou dentre integrantes da carreira de Administrador da

Coordenadoria de Segurança Alimentar – COSAN, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

em substituição a Sra. **GISELLE LANDIM CONTI, R.F.:**

**732.627.1/1**, Assistente de Gestão de Políticas Públicas – M6,

efetiva, durante o impedimento legal por Férias no período de

**28/11/2016 à 17/12/2016**.

**PORTARIA N° 110/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de

suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado

no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 032/

SDTE/2016, expede a presente portaria, designando o Sr. **ENNIO**

**THOMAZ, R.F. 391.925.1/10**, CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

– DAS 10, comissionado, para exercer o cargo de Coordenador

– DAS 15, de Livre provimento em comissão pelo Prefeito, do

Gabinete do Secretario da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, COSAN, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo em substituição ao Sr.

**MARCELO MAZETA LUCAS, R.F.: 807.641.3**, COORDENADOR

– DAS15, comissionado, durante o impedimento legal por Afastamento

no período **de 26/11/2016 à 03/12/2016**.

****

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**812.269.5/3 – MARIANA DI STELLA PIAZZOLLA** , processo

nº. 2016-0.256.714-6 relativa ao exercício de 2016 (30

dias), acrescidos de 1/3.

**AFASTAMENTOS**

2016-0.238.325-8

Interessado: MARCELO MAZETA LUCAS – RF 807.641.3

Assunto: Pedido de afastamento para participar de evento

I - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007, artigo

1º inciso II, o afastamento formulado pelo servidor MARCELO

MAZETA LUCAS, RF. 807.641.3, Coordenador Geral, ref. DAS

15, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

visando participar, a convite de SVMA, representando a PMSP/

SDTE/COSAN, de visita técnica aos projetos do Programa “Cultivando

Água Boa”, a ser realizado nos dias 26/11 a 03/12/2016,

na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sem prejuízo de

vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa.

2016-0.207.771-8

INTERESSADO: SDTE/Coordenadoria do Trabalho

ASSUNTO: Participação em Reunião na Secretaria de Politicas

Publicas do Trabalho

I - Tendo em vista o relatório de viagem juntado ao presente

sob fls. 08 a 10, **JUSTIFICO** com fundamento no Decreto

nº 48.743/2007, o afastamento do servidor JOSE TREVISOL,

Coordenador, RF. 814.635.7, lotado na Coordenadoria do Trabalho

desta SDTE, visando participar de reuniões na Secretaria de

Politicas Publicas do Trabalho do Ministério do Trabalho, no dia

15 de setembro de 2016, na cidade de Brasília (DF), sem prejuízo

de vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa.

2016-0.207.771-8

Interessada: DARLENE APARECIDA TESTA

Assunto: Pedido de afastamento para participar de evento.

Justificativa de afastamento

I - Tendo em vista a documentação juntada ao presente

sob fls. 09 a 12, **JUSTIFICO** com fundamento no Decreto nº

48.743/2007, o afastamento da servidora DARLENE APARECIDA

TESTA, Chefe de Gabinete de SDTE, RF. 814.588.1, onde participou

de reuniões do Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento e

Integração Hemisférica (GTDIH), organizado pela Confederação

Sindical Internacional, nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, na

cidade do Rio de Janeiro (RJ), sem prejuízo de vencimentos e

demais vantagens do cargo que ocupa.

**APOSTILAMENTO DE APOSENTADORIAS**

2016-0.008.448-2

Interessada: ELIANE CAULADA - R.F. 563.622.1/1

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição, nos

termos do art. 3º EC 47/05

I – **TORNO SEM EFEITO** a publicação do DOC edição de

22.10.2016, página 32, bem como a apostila do Titulo de Aposentadoria

n.º 003/2016 - SDTE.

II – À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO**

o Título de Aposentadoria n° 003/2016-SDTE, para constar

no ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A): Nome: Eliane

Caulada e no ITEM 4. COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS: rubrica

254 – Subsidio Aposentado QAA - Jornada de 40 horas semanais

e não como constou. Por conseguinte ratifico os demais

termos prolatados naquele titulo.

2016-0.006.531-3

Interessada: SONIA CASSIMIRO MEIRA SOUZA FERREIRA

- R.F. 515.691.2/5

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição, nos

termos do art. 3º EC 47/05

I – À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO**

o Título de Aposentadoria n° 001/2016-SDTE, para constar

no 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A): Nome: SONIA CASSIMIRO

MEIRA DE SOUZA FERREIRA e no ITEM 4. COMPOSIÇÃO

DE PROVENTOS: rubrica 254 – Subsidio Aposentado – Q13

acrescentar a jornada de 30h semanais; na rubrica 255 – Subsidio

Complementar excluir a referencia “Q13”; rubrica 024

– Auxilio Acidentário, a base de cálculo é 10% sobre o QPP06D;

alterar a rubrica 247 para a rubrica 261 – Média Insalubridade

Subsidio, no valor de R$ 9,48; alterar a rubrica 115 para rubrica

264 - Insalubridade Incorporada Subsidio – 8% NO01A. Por

conseguinte ratifico os demais termos prolatados naquele titulo.

2010-0.163.851-0

INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO DE TOLEDO

Assunto: Apostilamento de Titulo de Aposentadoria

001/2011-SEMDET

I – À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO**

o Título de Aposentadoria n° 001/2011/SEMDET, para

constar no item 3. COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: Código 015

– Padrão de Vencimentos/Salário Aposentado B-05 (Jornada de

40h); Código 042 – Adicional de 2º Quinquênio; Código 115

– Insalubridade incorporada - 20% NO01A; 230 – Abono Suplementar,

nos termos da EC 70/2012. Por conseguinte ratifico os

demais termos prolatados naquele Título.

**Licitações, Pág.85**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2005-0.044.866-0**

SDTE e Helcy Muller Moutinho – Prorrogação ao Contrato

de Locação nº 04/2005/SMTRAB, atual SDTE (Termo de Aditamento

nº 019/2016/SDTE). I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação

da Coordenadoria do Trabalho, da Locadora e do parecer da

Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento na Lei Federal

nº 8.245/91, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, bem

como na legislação municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº

44.279/03 atualizado, e Cláusula Terceira, do Termo de Contrato

nº 004/2005/PMSP/SMTRAB, atual SDTE, que tem por objeto a

locação do imóvel de propriedade de Helcy Muller Moutinho,

portadora da cédula de identidade RG nº 8.038.302,SSP/SP e

inscrita no CPF sob nº 046.924.668-55, situado à Avenida Interlagos

nº 6.122, com 1.460,80m2 de área construída, onde está

instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

– Unidade Interlagos, AUTORIZO a prorrogação do prazo de

vigência para o período de 11(onze) meses, contados a partir do

dia 30/11/2016, sendo que o valor mensal do contrato corresponde

a R$ 35.818,22 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito

reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global de R$

394.000,42 (trezentos e noventa e quatro mil reais e quarenta

e dois centavos). II - Dessa forma, face as determinações do

Decreto Municipal nº 56.779/2016, AUTORIZO a emissão da

respectiva Nota de Empenho que onerará a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.085.3.3.90.36.00.00 do

presente exercício financeiro, respeitando o princípio da anualidade,

observando-se, no que couber, as Leis Complementares

nº 101/00 e 131/09.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015-0.295.800-3**

SDTE – Patrulha Agrícola – Pregão Eletrônico Prejudicado.

I – No exercício da competência que me foi atribuía pela Portaria

nº 40/2013/SDTE, à vista das informações e documentos

contidos no presente, especialmente a ATA da Sessão Pública

constante às fls.266/271 e com fundamento no artigo 3º, inciso

VI do Decreto Municipal nº 46.662/2005, ACOLHO as considerações

do Senhor Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio

designada pela Portaria nº 103/2015-SDTE/GAB e DECLARO

PREJUDICADA a presente licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº 016/SDTE/2016, tipo Menor Preço, cujo objeto

consistia na contratação de empresa especializada no forneci

mento de mão de obra e insumos destinados aos serviços de

operação de máquinas e implementos agrícolas do Programa

Patrulha Agroecológica Mecanizada da zona rural do Município

de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de

Referência ANEXO I do EDITAL.

**2013-0.183.507-9**

SDTE e Telefônica Brasil S.A. – Termo de Aditamento – Prorrogação.

I – No exercício da competente que foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho,

da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do parecer

da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento

no o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem

como nas legislações municipais: Lei nº 13.278/02 regulamentada

pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do prazo

de vigência, do Contrato nº 005/2014/SDTE, celebrado com

a empresa TELEFONICA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº.

02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste na aquisição de 12

linhas telefônicas conforme descritas na Cláusula Segunda, Item

II, da Ata de Registro de Preço n.º 014/SEMPLA-COBES/2013,

sendo que 10 linhas será do Item II-A, subitens 1 e 5 e 02 linhas

será do item II-B, subitens 1 e 2, para atendimento dos Centros

de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE’s, pelo período

de 12 (doze) meses, contados de 28/11/2016, com o valor

global estimado de R$ 25.809,72 (vinte e cinco mil, oitocentos

e nove reais e setenta e dois centavos). II - Dessa forma, AUTORIZO

a emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do

Decreto Municipal n° 56.779/2016, que onerará a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00

, devendo o restante das despesas ser consignadas em dotação

própria do exercício vindouro, observando-se, no que couber, as

Leis Complementares n.º 101/00 e 131/09.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico nº 017/SDTE/2016**

Processo Administrativo nº 6064.2016/0000095-4 – A

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE, torna público, a quem possa interessar,

que tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do

Município de São Paulo, por correspondência eletrônica encaminhada

ao Sr. Secretário na data de 25/11/2016 as 18:07 horas e

sete minutos, referente a decisão proferida no TID nº 15833830

do TCM, fica suspenso “sine die” o certame licitatório da

modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/SDTE/2016, agendado

para dia 28 de novembro as 09:30 horas, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços

na área de limpeza, asseio e conservação e de copeiragem de

natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo,

limpeza e todos os equipamento necessários à execução dos

serviços, conforme apresentado no Termo de Referência – Anexo

I, para as adequações necessárias.